ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.066 DE, 28 de setembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.036, DE 11.03.99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, 11-01 **GABINETE DO SECRETÁRIO**, o programa de trabalho 08.41.185.1016 - 4110, autorizado pela Lei nº 2.026, de 11.03.99.

Art. 2º - Ficam mantidas as condições autorizadas na referida Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de Outubro de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO